



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I I N º 2 1

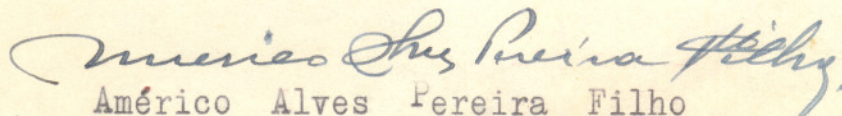
Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$67.387,70 - sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos -, destinado aos pagamentos da construção de muros, calçamento da rua que conduz à Praça da Bandeira, colocação de guias, pavimentação da área da feira, etc., e bem assim às despesas com o provimento do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, anulação parcial das diversas verbas referentes à despesa do orçamento vigente e auxílio do Governo Federal.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Dezembro de 1948


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL